

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7551/92 N.º 854 de 10/02/92
de 07 de fevereiro de 1992

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 4119 de 09 de Dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o elemento econômico 3266 - Encargos de Outras Dívidas no Programa - 03070212099 - Despesas Diversas nos Encargos Diversos dos Encargos Gerais do Município.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2099	Despesas Diversas	
14.20-3266	Encargos de Outras Dívidas	2.500.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguinte dotação do Orçamento Vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2089	Água e Esgoto	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de fevereiro de 1992.

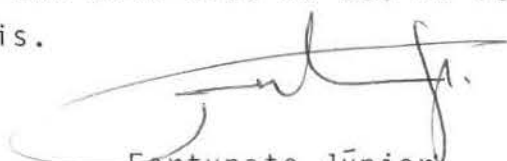

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7551/92 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de fevereiro de 1992.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de fevereiro do
ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos